



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2012

ORDEM DO DIA

Nos termos da alínea c) n.º 1 do Artigo 46.º-A da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa da Assembleia Municipal da Amadora, reunida a 8 de junho, resolveu elaborar para a 2.ª Sessão Extraordinária de 2012, a realizar no próximo dia 14 de junho, pelas 19.30 horas, no Auditório Municipal dos Paços do Concelho, a seguinte Ordem do Dia:

1 - Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, da proposta da C.M.A relativa a "**Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial do Município da Amadora – Adjudicação (Proposta n.º 171/2012)**”;

2 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, da proposta da C.M.A. relativa a "**Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais) - Anos Seguintes - 8.ª Modificação (Proposta n.º 187/2012);**

3 - Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, da proposta da C.M.A relativa a "**Autorização Prévia Genérica no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Proposta nº 188/2012)**”;

4 - Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a "**Regulamento sobre o Exercício de Atividades Diversas – Após Discussão Pública (Proposta nº 185/2012);**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

5 - Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a "***Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município da Amadora – Após Discussão Pública (Proposta nº 186/2012).***

Amadora, 8 de junho de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal

(António Ramos Preto)